



Procedimentos do Processo de Votação

A. Processo de votação

- 1) Todos os membros com capacidade eleitoral do MISA (inscritos e com o pagamento de quotas em dia) deverão participar do processo de votação, a ser feito por via eletrónica;
- 2) Para cada eleitor vai ser atribuído um código (número de inscrição do MISA), a ser comunicado, entre os dias 01 a 05 de Dezembro através do seu número de telefone e email patente no cadastro do MISA;
- 3) O voto deverá ser enviado por WhatsApp para o número: +258 86 994 4444. A mensagem de votação deverá possuir a seguinte informação: “Código do Eleitor” e a frase “Voto para Lista X ou o nome do Cabeça de Lista”. A mensagem deverá ser enviada pelo número de telefone de inscrição no MISA (em casos de alteração do seu número de telemóvel, o eleitor deverá informar ao secretariado do MISA, um dia antes das eleições).
- 4) O processo de votação deverá decorrer entre as 10:30 horas às 11:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2025
- 5) O eleitor que enviar duas mensagens com votos para listas diferentes ou sem indicar o seu código de eleitoral, o seu voto será considerado nulo.

B. Apuramento dos resultados

1. Após o fecho do processo de votação, às 14:00 horas, será dado um período de 30 minutos para confirmação e verificação das mensagens recebidas, numa sessão plenária, projectada em tela e numa plataforma online, onde todos os membros do MISA irão acompanhar;
2. 8. A projeção dos resultados vai ser feita presencialmente, local físico e acompanhamento online.
3. Apuramento dos resultados. Depois de encerrada a mesa de votação, a Comissão Eleitoral deve realizar os seguintes actos ordenados:
 - 3.1 Verificar, juntamente com os mandatários, todas as mensagens recebidas via WhatsApp;
 - 3.2 O(a) Presidente da Comissão manda contar o número total dos votantes por descargas efectuadas nos cadernos eleitorais (isto é, confirmando que cada

- membro, conforme os códigos, realizou a votação através de sinalização em frente ao respectivo código);
- 3.3 Após a validação dos eleitores, juntamente com os delegados de candidatura, segue-se à contagem dos votos;
 - 3.4 A contagem dos votos deve proceder, respeitando as seguintes regras: a) o presidente abre cada mensagem, lê em voz alta e mostra a todos a indicação da lista votada; b) o vogal da mesa regista, no quadro visível para todos, a lista que foi votada; c) os votos são arrumados conforme as listas, por indicação do voto a que pertencem; d) no final os votos em cada classe das listas são conferidos para definir os resultados;
 - 3.5 A acta deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos mandatários das listas;
 - 3.6 Após a assinatura da acta, é lida e apresentada em sessão plenária da Assembleia Geral do MISA;
 - 3.7 Os membros da lista eleitos presentes na sala de plenária assinam, publicamente, os termos de tomada de posse e os membros ausentes, enviam os termos assinados num prazo de 5 dias úteis, depois da realização das eleições;

O Presidente da MESA da Assembleia Geral

10 de Novembro de 2025

- Assembleia Geral Eleitoral 2025 -

Constituição da Comissão Eleitoral

Em observância do regulamento eleitoral do MISA, o Presidente da MESA da Assembleia Geral do MISA comunica a todos os membros da organização, parceiros e partes interessadas que a Comissão para o processo eleitoral, a ter lugar no dia 08 de Dezembro, fica composta da seguinte forma:

1. Presidente - Naldo Chivite (Activista e Oficial de Programas no FORCOM)
2. Vogal 1 - Arlete Mambo (Docente de Jornalismo na ECA/UEM)
3. Vogal 2 - Argunaldo Nhampossa (Jornalista e Membro do MISA)

Maputo, 10 de Novembro de 2025

O Presidente AG do MISA



Egnácio Gamay